



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00012/2023 – PMBEX

CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº

00142/2023 – FMS-

PMBEX

EMPRESA:

DISTRIBUIDORA

MACBRAZ LTDA – EPP,

CNPJ: 07.190.090/0001-70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00142 /2023 - FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rosiene Sarinho Soares Ribeiro, brasileira, RG: 4.883.595, CPF: 885.106.204-82, residente e domiciliada à Rua Manoel Cesar Alencar, nº 374 – Aeroporto – Bayeux/PB, CEP: 58.308-070, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70, ENDEREÇO: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRAMARES II, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58046-710, EMAIL: MACBRAZ.BRAZMAC@HOTMAIL.COM, TEL: (83)3238-5407 / (83)98850-8451, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ RODSON MACIEL JUNIOR, RG: 2814235 - SSP/PB, CPF: 057.032.894-24, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390 00 3390.30
MATERIAL DE CONSUMO 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.3025.1142 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – MAC;
10.301.2047.1077 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 – PMBEX

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato e a solicitação do Setor Demandante, considerando a natureza e a especificidade do objeto.
5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLAUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 216.076,60 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. SAÚDE	UNID. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	VERGALHÃO 10,0MM (VARÃO COM 12M)	40	VARA	GERDAU	R\$ 165,00	RS 6.600,00
72	VERGALHÃO 5,0MM (VARÃO COM 12M)	40	VARA	GERDAU	R\$ 55,00	RS 2.200,00
73	VERGALHÃO 6,3MM (VARÃO COM 12M)	40	VARA	GERDAU	R\$ 64,00	RS 2.560,00
74	VERGALHÃO 8,0MM (VARÃO COM 12M)	40	VARA	GERDAU	R\$ 78,50	RS 3.140,00
86	CABO COBRE NU 10 MM2	30	METRO	NATIFLEX	R\$ 20,00	RS 600,00
87	CABO COBRE NU 16 MM2	30	METRO	NATIFLEX	R\$ 28,00	RS 840,00
88	CABO FLEXÍVEL 1,5 (100 METROS)	16	PEÇA	NATIFLEX	R\$ 180,00	RS 2.880,00
89	CABO FLEXÍVEL 2,5 (100 METROS)	80	PEÇA	NATIFLEX	R\$ 270,00	RS 21.600,00
90	CABO FLEXÍVEL 4,0 (100 METROS)	80	PEÇA	NATIFLEX	R\$ 420,00	RS 33.600,00
91	CABO FLEXÍVEL 6,0 (100 METROS)	40	PEÇA	NATIFLEX	R\$ 730,00	RS 29.200,00
93	CAIXA DE PASSAGEM (300X220X120MM)	2	UNID	TAF	R\$ 150,00	RS 300,00
94	CAIXA MEDIÇÃO POLIFÁSICO (POLICARBONATO)	2	UNID	TAF	R\$ 180,00	RS 360,00
100	QUADRO EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO + GERAL COM 24 DISJUNTORES DIN QDETGH1150	1	UNID	TAF	R\$ 680,00	RS 680,00
110	DISJUNTOR 1 POLO 15 AMPERES.	4	UNID	SOPRANO	R\$ 18,00	RS 72,00
111	DISJUNTOR 1 PÓLO 20 AMPERES.	4	UNID	SOPRANO	R\$ 18,00	RS 72,00
112	DISJUNTOR 1 PÓLO 25 AMPERES.	4	UNID	SOPRANO	R\$ 18,00	RS 72,00
113	DISJUNTOR BRANCO MONOFÁSICO 16	12	UNID	SOPRANO	R\$ 18,00	RS 216,00
114	DISJUNTOR BRANCO MONOFÁSICO 25	18	UNID	SOPRANO	R\$ 18,00	RS 324,00
115	DISJUNTOR BRANCO MONOFÁSICO 32	6	UNID	SOPRANO	R\$ 18,00	RS 108,00
116	DISJUNTOR BRANCO TRIFÁSICO 100	1	UNID	SOPRANO	R\$ 310,00	RS 310,00
117	DISJUNTOR BRANCO TRIFÁSICO 50	5	UNID	SOPRANO	R\$ 115,00	RS 575,00
118	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 AMPERES.	4	UNID	SOPRANO	R\$ 90,00	RS 360,00
119	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES.	4	UNID	SOPRANO	R\$ 90,00	RS 360,00
120	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES.	4	UNID	SOPRANO	R\$ 115,00	RS 460,00
121	DISJUNTOR DR 32	8	UNID	SOPRANO	R\$ 200,00	RS 1.600,00
122	DISJUNTOR DR 40	8	UNID	SOPRANO	R\$ 200,00	RS 1.600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 – PMBEX

123	DISJUNTOR DR 63	8	UNID	SOPRANO	R\$ 200,00	RS 1.600,00
124	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" (ROLO 50 M)	4	ROLO	GRAMPLAST	R\$ 150,00	RS 600,00
126	ELETRODUTO PVC RIGIDO 25 MM	10	UNID	GRAMPLAST	R\$ 12,00	RS 120,00
127	ELETRODUTO PVC RIGIDO 32 MM	10	UNID	GRAMPLAST	R\$ 15,00	RS 150,00
136	HASTE ATERRAMENTO 1.0 MT	3	UNID	J. LOBATO	R\$ 30,00	RS 90,00
137	HASTE ATERRAMENTO 2.5 MTS	4	UNID	J. LOBATO	R\$ 40,00	RS 160,00
138	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	60	UNID	ROMAZI	R\$ 8,00	RS 480,00
139	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	60	UNID	ROMAZI	R\$ 17,00	RS 1.020,00
140	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W BASE E40	3	UNID	OUROLUX	R\$ 120,00	RS 360,00
141	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W BASE E40	3	UNID	OUROLUX	R\$ 180,00	RS 540,00
142	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	20	UNID	AVANT	R\$ 13,00	RS 260,00
143	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	30	UNID	AVANT	R\$ 13,20	RS 396,00
144	LÂMPADA LED BULBO 25W, COD. 0X20405 - LUZ BRANCA	600	UNID	AVANT	R\$ 38,00	RS 22.800,00
145	LÂMPADA LED BULBO 30W, COD. 0X20405 - LUZ BRANCA	520	UNID	AVANT	R\$ 40,00	RS 20.800,00
147	LUMINIARIA DE LED 25 W DE EMBUTIR TIPO PLACA LUZ3000 / 6000	8	UNID	AVANT	R\$ 48,00	RS 384,00
159	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITOS COM BARRAMENTO (METAL)	2	UNID	AMANCO	R\$ 455,00	RS 910,00
160	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 CIRCUITOS COM BARRAMENTO (METAL)	4	UNID	AMANCO	R\$ 550,00	RS 2.200,00
161	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 CIRCUITOS (METAL)	2	UNID	AMANCO	R\$ 620,00	RS 1.240,00
162	QUADRO DE MEDIÇÃO POLIFÁSICO PADRÃO ENERGISACMD3 - N3	2	UNID	TAF	R\$ 350,00	RS 700,00
163	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO (METAL) - PADRÃO ENERGISA	2	UNID	TAF	R\$ 680,00	RS 1.360,00
164	REATOR CONVENCIONAL DE 20 W	6	UNID	PHILIPS	R\$ 39,00	RS 234,00
165	REATOR CONVENCIONAL DE 40 W	6	UNID	PHILIPS	R\$ 44,00	RS 264,00
171	TOMADA DUPLA 20A 250V	12	UNID	ROMAZI	R\$ 25,00	RS 300,00
172	TOMADA EMBUTIR 2P + T PADRÃO NOVO 20A 250V	10	UNID	ROMAZI	R\$ 16,00	RS 160,00
173	TOMADA EXTERNA 2P + T PADRÃO NOVO 20A 250V	2	UNID	ROMAZI	R\$ 18,00	RS 36,00
174	TOMADA EXTERNA SISTEMA X 20A 250V	10	UNID	ROMAZI	R\$ 20,00	RS 200,00
175	TOMADA PARA COMPUTADOR, DE EMBUTIR, (2P+T), 20 AMP- 125/220 V.	8	UNID	ROMAZI	R\$ 16,50	RS 132,00
176	TOMADA PARA COMPUTADOR, EXTERNA, (2P+T), 20 AMP-125/220 V	8	UNID	ROMAZI	R\$ 15,00	RS 120,00
177	TOMADA SIMPLES 10A 250V	80	UNID	ROMAZI	R\$ 15,00	RS 1.200,00
212	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA (COR BRANCA)	16	UNID	GRAMPLAST	R\$ 50,00	RS 800,00
214	CANO PVC (ÁGUA) 20MM	60	VARA	PLASTILIT	R\$ 31,00	RS 1.860,00
217	CANO PVC (ÁGUA) 50MM	60	VARA	PLASTILIT	R\$ 95,00	RS 5.700,00
417	SELADOR PARA MADEIRA - 3,6 LITROS	2	UNID	LUX	R\$ 109,00	RS 218,00
418	SOLVENTE POLIURETANO - GALÃO 5 L	8	UNID	FORTINIL	R\$ 140,00	RS 1.120,00
420	TINTA ACRÍLICO PARA PISO-LATÃO 18 LITROS - NAS CORES:	48	LATÃO	HARZ	R\$ 425,00	RS 20.400,00
438	CADEADO 50 MM	8	UNID	PADO	R\$ 40,00	RS 320,00
439	CADEADO 60 MM	8	UNID	PADO	R\$ 72,00	RS 576,00
445	DOBRADIÇA 2" X 3" GALVANIZADA (CARTELA C/03UND)	6	CARTELA	SILVANA	R\$ 16,00	RS 96,00
446	DOBRADIÇA 3.1/2 " LATÃO (CARTELA C/03UND)	9	CARTELA	SILVANA	R\$ 115,00	RS 1.035,00
447	DOBRADIÇA 4" ANEL ROLAMENTO LATONADA COM CARTELA DE 3 PEÇAS	12	CARTELA	SILVANA	R\$ 103,00	RS 1.236,00
448	DOBRADIÇA CANECO RETA MINI (11MM DE PROFUNDIDADE)	12	UNID	SILVANA	R\$ 8,00	RS 96,00
450	DOBRADIÇA LATÃO CROMADO COM ANÉIS (3.1/2 X 3")	6	CARTELA	SILVANA	R\$ 100,00	RS 600,00
454	FECHADURA DE CILINDRO COM MAÇANETA TIPO BOLAP/ BANHEIRO	8	UNID	SILVANA	R\$ 51,00	RS 408,00
455	FECHADURA DE CILINDRO EXTERNA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA	18	UNID	SILVANA	R\$ 53,20	RS 957,60
456	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA METÁLICA	1	UNID	SILVANA	R\$ 56,00	RS 56,00
481	FORRA DE PORTA 70 DE MADEIRA MASSARANDUBA	8	UNID	MADEIRAL	R\$ 198,00	RS 1.584,00
482	FORRA DE PORTA 80 DE MADEIRA MASSARANDUBA	8	UNID	MADEIRAL	R\$ 198,00	RS 1.584,00
484	JANELA DE ALUMÍNIO 2,00X0,80	12	UNID	QUALITY	R\$ 619,00	RS 7.428,00
486	LINHA 7MX10CM	2	UNID	MADEIRAL	R\$ 248,50	RS 497,00
VALOR TOTAL:						RS 216.076,60
DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 – PMBEX

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 – PMBEX

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a contratante, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da contratante sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 – PMBEX

pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.


12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 04 de maio de 2023.



ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

BAYEUX

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE RODSON MACIEL JUNIOR
Data: 02/05/2023 10:19:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DISTRIBUIDORA MACBRAZ
CNPJ: 07.190.090/0001-70
JOSÉ RODSON MACIEL JUNIOR
RG: 2814235 - SSP/PB
CPF: 057.032.894-24
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00012/2023 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº

00142/2023 – FMS-PMBEX E

SUA PUBLICAÇÃO EM

IMPrensa OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
 - **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00142/2023 – FMS - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 – PMBEX,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70
VALOR: R\$ 216.076,60 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS
E SESSENTA CENTAVOS)

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR DISPONIVEL PARA TODA A FROTA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISICAO 24HS, 7(SETE) DIAS POR SEMANA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RASTREADORES E CHIPS EM TECNOLOGIA 4G INCLUINDO MAPAS, APLICATIVOS, PLATAFORMA E RELATORIOS DE INFORMACOES DE TELEMETRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. VIGÊNCIA: até 04/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00091/2023 - 05.05.23 - DAVID CASSIO ARAUJO SILVA 09505808488 - R\$ 11.700,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux**EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00142/2023 – FMS - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70
VALOR: R\$ 216.076,60 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00141/2023 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70
VALOR: R\$ 833.822,40 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO**

CONTRATO Nº 00088/2023 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CRECHE DO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: DK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.916.946/0001-06
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00137/2022 – PMBEX
ADITIVO DE SERVIÇOS E VALOR: DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS JUNTADA NOS AUTOS, O VALOR EM ACRÉSCIMO CORRESPONDE A R\$ 60.888,02, COM ISSO O VALOR PASSA DE R\$ 1.655.924,08 PARA R\$ 1.716.812,10, CORRESPONDENDO A UM AUMENTO EM TORNO DE 3,67%, EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO Nº 00087/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 02.949.141/0006-95.
VIGÊNCIA: 28/04/2023 A 28/04/2024.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 28/04/2022 A 28/04/2023 PARA 28/04/2023 A 28/04/2024, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00254/2022 – DMTRAN - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, TRATOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAM
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB
CONTRATADA: ECOBOM CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.091731/0001-22
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2022 - DMTRAN - PMBEX
ADITIVO DE QUANTIDADE: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% NA QUANTIDADE/VALOR ESTIMADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00254/2022 DMTRAN - PMBEX, RESULTANDO EM UM AUMENTO DE R\$ 95.500,00 O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 382.000,00 PARA R\$ 477.500,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NA PAG 45 NO DIA 04 DE MAIO DE 2023
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2023 – PMPF
PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 1003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2023 - PMPF.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ Nº 48.106.423/0001-17
ONSE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 529.306,80 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).
LEIA - SE: VALOR TOTAL: R\$ 529.307,60 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de educação, Cultura e Desporto
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: YANNA MARIA DE MEDEIROS 00928649458 - R\$ 36.000,00.
São Vicente do Seridó - PB, 17 de Março de 2023

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. VIGÊNCIA: até 23/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00084/2023 - 23.03.23 - YANNA MARIA DE MEDEIROS 00928649458 - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de São Bento**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes, em face de rescisão contratual e reprogramação de projeto, referentes a construção de uma creche proinfância tipo I localizado neste município, conforme projeto e especificações. Fundamento legal: Tomada de Preços nº 00019/2022. Dotação: 05 // 12.365.0104.1.207 | 4.4.90.51 | 0500 | 0540 | 0542 | 0570 | 0571. Vigência: até 14/04/2024. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20031/2023 - 14.04.23 - Monte cristo empreendimentos eireli - R\$ 2.239.623,30.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00035/2023 - PREFEITURAMUNICIPALDEBAYEUX-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO DE 2023 A 04 DE MAIO DE 2024
GERENCIADOR DA ARP: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
EMPRESA DETENTORA DA ARP: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.627.061,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E SESSENTA E UM REAIS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2023 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.385.547/0001-77
VALOR: R\$ 3.393.054,30 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTACENTAVOS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00140/2023 - FMS- PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.385.547/0001-77
VALOR: R\$ 988.465,10 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00141/2023 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70
VALOR: R\$ 833.822,40 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00142/2023 - FMS- PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70
VALOR: R\$ 216.076,60 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00087/2020 - FMS- PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020 - FMS- PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2020 - FMS- PMBEX
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 02.949.141/0006-95.
VIGÊNCIA: 28/04/2023 A 28/04/2024.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 28/04/2022 A 28/04/2023 PARA 28/04/2023 A 28/04/2024, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURADO CONTRATO ADMINISTRATIVO.